

Autógrafo n. 33/62

Artigo 3º - Esta Lei é de sua promulgação, e suas disposições em contrário.

*yu*

LEI Nº 388

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 740.394,60 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

Reparações e consertos da motoniveladora e caminhões da Municipalidade (diversos) .....	R\$:	223.090,00
Irmãos Garcia & Cia. Ltda.		
Fornecimento de 2 pneus 1300x24 e de 1 câmara KM 24. Joaquim Marana	R\$:	77.740,00
Serviços profissionais para confecção de fossas na Delegacia de Polícia local .....	R\$:	16.150,00
Angelo Pontsemolez		
Referente ao deficit apresentado no fornecimento de 2 rês para revenda à população, através do açougue da Prefeitura .....	R\$:	24.000,00
Tipografia Nigro		
Fornecimento de material de escritório .....	R\$:	6.037,00
Diversos		
Despesas com o término dos serviços de abastecimento de água .....	R\$:	96.218,50
Vencimentos do 2º Fiscal da Sede, referente ao exercício de 1961 .....	R\$:	96.000,00
Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais para a banda local .....	R\$:	81.159,10
Raquel da Silva Frazão		
Auxílio para ocorrer às despesas na participação do concurso "Rainha do Café" .....	R\$:	5.000,00
Diversos		
Construção de prédios escolares, zona rural .....	R\$:	110.000,00
Auxílio para realização do show artístico a realizar-se dia 19 de setembro corrente, na praça Santo Antonio .....	R\$:	5.000,00
	R\$:	<u>740.394,60</u>

promulgada em 31-12-62

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei correrá - por conta do Superavit Orçamentário a ser observado no corrente exercício.

-segue-

Autógrafo n. 30/62


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A Câmara Municipal de Palmital decretou:

Artigo 1º - Ficar alocadas nos seguintes rubricados, as seguintes verbas constantes do Orçamento:

1-3-1-3-09-1-	Pessoal Variável Mensalistas .....	6.696,00
1-3-1-3-09-2-	Material de Consumo	
	I - Aquisição de Imprensa, livros, lapis, tintas e outros .....	R\$ 80.000,00
2-4-1-3-85-1-	Pessoal Variável	
	I - Diaristas .....	R\$ 130.000,00
2-7-1-3-63-8-	Despesas Diversas	
	I - Energia Elétrica para as Bombas .....	R\$ 200.000,00
2-72- 6-88-4-	Despesas Diversas	
	Fornecimento de Energia Elétrica sob forma contrato .....	R\$ 10.000,00
3-3-1-3-89-3-	Material de Consumo	
	Aquisição de cimento, cal, areia, pedregulhos e outros .....	R\$ 100.000,00
6-1-1-3-40-4-	Despesas Diversas	
	I - Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Palmital .....	R\$ 100.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 626.696,00</b>


  
 -Dr. Feres Canahan Tanus-  
 -Presidente-

  
 -José Vasconcelos Leite-  
 1º Secretário

Artigo 2º - As supletões de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação verificada na verba codificada sob nº 9-0-1-4-15-0 - I - Quota prevista p/ Excesso de Arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

  
 -Dr. Feres Canahan Tanus-  
 -Presidente-

  
 -José Vasconcelos Leite-  
 1º Secretário